

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.140/2023 - Proposta de Adesão ao Pacto Nacional pela Consciência Vacinal, de 7/11/2023, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.908869/2023-40

Expediente: 122358923-4

Ementa: Trata-se de do Ofício nº 31/2023 (SEI 2307664) do Conselho Nacional do Ministério Público, que apresenta a iniciativa do Pacto Nacional pela Consciência Vacinal, lançada em 30 de novembro de 2022, com o propósito de conscientizar a população acerca da importância da vacinação prevista no Plano Nacional de Imunização - PNI para a prevenção de doenças, visando a retomada de índices seguros e homogêneos de cobertura vacinal em todo o território nacional.

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	FÉRIAS
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, APROVAR a adesão da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ao Pacto Nacional pela Consciência Vacinal proposto pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), nos termos do voto do relator - Voto nº 410/2023/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2664143).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 14/11/2023, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2677842** e o código CRC **B0950D1C**.

Referência: Processo nº
25351.908869/2023-40

SEI nº 2677842